

Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.188, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1955

Dá denominação a nova rua aberta na cidade.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de
Mococa,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica denominada RUA JOÃO BARRETTO FILHO a via pública aberta em virtude da Lei Municipal nº.181, de 2 de Junho de 1955, que liga as ruas Riachuelo e Gabriel Pinheiro.

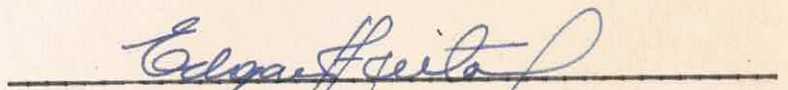
Art.2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de dezembro de 1955



Christovam Lima Guedes

Prefeito Municipal



Edgard Freitas-Secretário

AUTÓGRAFO Nº 176

(Projeto de lei nº 14, de 1955)

Art. 1º - Fica denominada Rua João Barretto Filho a via pública aberta em virtude da Lei Municipal nº 181, de 2 de Junho de 1955, que liga as ruas Riachuelo e Gabriel Pinheiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 5 de Dezembro de 1955.

José Viagrande Siqueira, Presidente.
S. Arthur de S. Incarato, 1º Secretário.
Antônio G. G. G., 2º Secretário.